



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.692, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Estrada “**João Vergilio da Silva**”, na localidade de Canto dos Guilhermes, no 5.º Distrito do Município, o trecho que inicia no cunhal da Estrada Rosalina Assis de Oliveira até a Estrada João Silveira Braga, totalizando aproximadamente 9 Km, conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2016.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

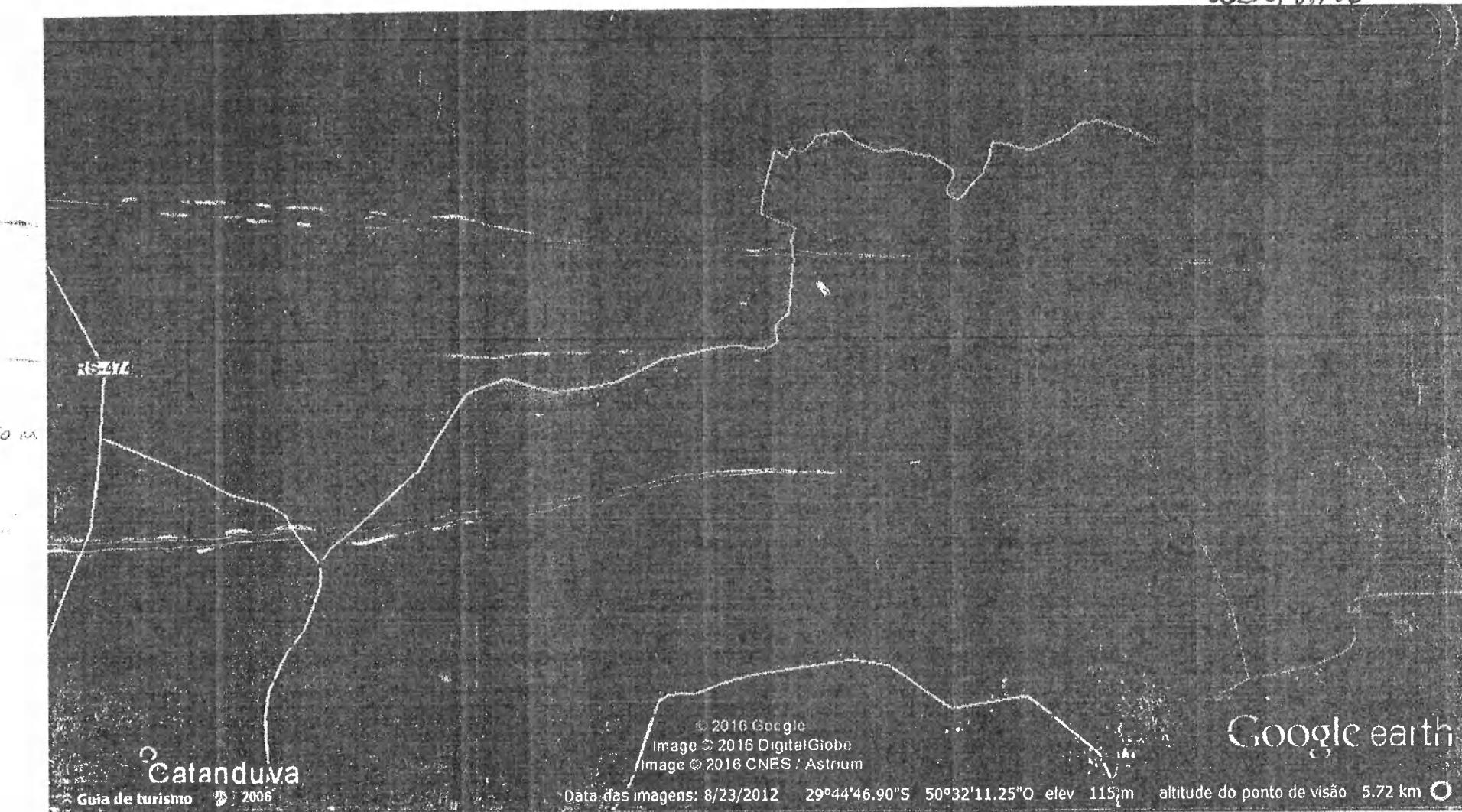
Registre-se e publique-se

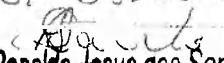
João Cezar Preiberger de Souza

Secretário da Administração

de acordo.


Lucas Ramos Kellermann
Secretário Municipal da
Gestão e do Planejamento
23/05/16



Indicamos aos senhores vereadores, que a estrada municipal medindo 9,0 km, que inicia no Cunhal da estrada Rosânia Assis do Oliveira até o Cunhal da estrada João Silveira Braga, não possui denominação, caso aos senhores vereadores, fazer a lei e nomeá-la. 19/05/2016 

Ronaldo Jesus dos Santos
Aux. de Serv. Técnicos
Matrícula nº 17941

23/05/16 